



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2012

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços para emissão/impressão dos carnês de IPTU (Imposto Predial, Territorial e Urbano), carnês da Taxa de Alvará, Vigilância e ISS.

FORNECEDOR: GOVERNANÇABRASIL S/A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01

DO PREÇO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 08 de março de 2012.

John Jefferson Weber Nodari

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Opresunti nº *3297*
09.03.12 nº *04*
Marga
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: FINANÇAS

DEPARTAMENTO: Tributação

JUSTIFICATIVA: Emissão/impressão de carnês de IPTU (Imposto Predial, Territorial e Urbano), Alvarás de Licença e carnês de ISS fixo

OBJETO:


Valor: 4.200,00

Solicitado Por: Tabita Beuren

Data : 29/02/212

Autorização do Secretário:

Assinatura:



Data 29 / 02 / 12

Carimbo:

Tabita Lara Wegner Beuren
Chefe de Tributação
RG 4.192.358-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de março de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da prestação de serviços na emissão/impressão de carnês de IPTU (Imposto Predial, Territorial e Urbano), Alvarás de Licença e carnês de ISS fixo, Pesquisa de opinião pública, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412310502.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.63.01 – 655 – Impressos em Geral de uso interno - Fonte 01510

Cordialmente,


John Jefferson Weber Nodari
Diretor do Departamento de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2012

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa para a prestação de serviços na emissão/impressão de aproximadamente 2.000 (dois mil) carnês de IPTU (Imposto Predial, Territorial e Urbano), carnês de Taxa de Alvará; carnês de vigilância e carnês de ISS, todos do Município de Pato Bragado – PR, pelo sistema de impressão eletrônica a laser com a impressão de código de barras padrão Febraban em todas as parcelas para o exercício de 2012, incluindo: serrilhamento, corte, lombagem e montagem dos mesmos a partir do arquivo de dados gerado e enviado pela Prefeitura.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Dispõe do material gráfico para efetivar a cobrança dos tributos e taxas, de responsabilidade do Município, visando a arrecadação de receita própria, pois o município não dispõe de tecnologia nem tão pouco equipamento para providenciar o material ora citado.

FORNECEDOR

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua Coronel Madureira, n.º 40 – Loja 14, Centro, Bairro Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Senhor(a) Diretor **SILVIO STROZZI**, portador do CPF nº 488.200.089-04.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe dos serviços necessários, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos materiais gráficos citados no objeto desta Licitação.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412310502.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.63.01 – 655 – Impressos em Geral de uso interno - Fonte 01510

DO PRAZO DE ENTREGA

Em até 30 dias, após a entrega, por parte da municipalidade, dos arquivos gravados, para geração dos carnês.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

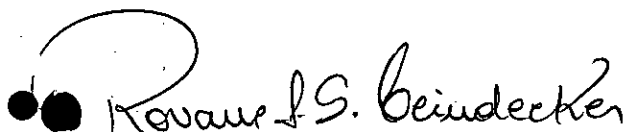
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 08 de abril de 2011.

 **John Jefferson Weber Nodari** - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


ROVANE J. S. LEINDECKER - SECRETÁRIA


Djoni Aleander Rohden - MEMBRO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2012.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a Contratação dos serviços descritos neste certame da empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, ao valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 12 de março de 2011.



NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente n.º 3299
de 13/03/2011 04
março
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

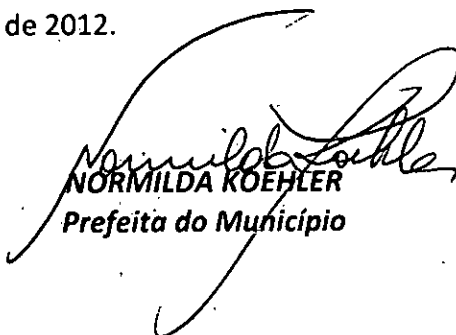
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

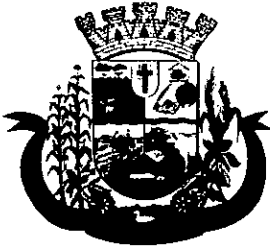
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2012.

Comunico a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 011/2012, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para prestação dos serviços descritos no objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 12 de março de 2012.



NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão/impressão de aproximadamente 2.000 (dois mil) carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), carnês de Taxa de Alvará, Carnês de vigilância e carnês de ISS, desta municipalidade.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2012.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2012, motivado pelo pedido emanado da chefe do departamento de Tributação do Município – Tabita Iara Wegner Beuren, o qual solicita serviços de emissão/impressão de carnês de IPTU, alvarás de Licença e ISS Fixo.

Diante do pequeno valor envolvido, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se a necessidade da contratação de uma empresa para a prestação de serviços de emissão/impressão de aproximadamente 2.000 (dois mil) carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), carnês de Taxa de Alvará, Carnês de vigilância e carnês de ISS, desta municipalidade para o ano 2012.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que os serviços de emissão/impressão de carnês, pode até se dar por meio de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que comercializam este produto, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Muito embora optou-se pela contratação de empresa para realização dos serviços de emissão/impressão de carnês, em razão do pequeno valor, entende esta assessoria jurídica de que esta poderia se dar por meio de processo licitatório, através de pregão, por exemplo, o qual possibilita uma maior concorrência entre as empresas deste ramo de atividades e que eventualmente despertem interesse em participar do certame, aumentando ainda mais a economia para o município.

Verifica-se que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, ressaltando que o mais indicado seria a contratação por meio de processo licitatório, pode-se dizer que não existe vedação legal para que a contratação se dê por meio da dispensa licitatória, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** pelo valor cotado de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), por ter sido o menor dentre os orçamentos apresentados (Publisoft Informatica Ltda R\$ 5.200,00 e Superdata Informatica Ltda R\$ 4.800,00).

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 12 de março de 2012.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Procurador Jurídico Municipal

Cascavel, 24 de Fevereiro de 2012.

À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR
A/C. Sr. Normilda Koehler
MD Prefeito Municipal

Proposta Comercial

OBJETO

Emissão de aproximadamente 2.000 carnês de IPTU predial e territorial incluindo impressão de carnês do IPTU, Inspeção Sanitária, ISS e Taxa de Licença de Funcionamento para o exercício de 2012, através do Sistema Impressão Eletrônica a Laser com impressão de código de barras padrão Febraban em todas as parcelas.

CONDIÇÕES

Impressão e montagem de carnês de tributos municipais impressos pelo sistema de impressão eletrônica à Laser tamanho 21 cm X 9,5 cm, contendo 9 lâminas em papel branco, sendo uma via cota única, e mais 6 (três) parcelas e capa e contracapa, gramatura 120 gramas com uma impressão em cada via, mais 2 lâminas, sendo capa e contracapa em papel e cor a ser definida pelo cliente, com gramatura de 90 gramas, contando com impressão em uma face (Capa) incluindo: corte, lombagem e montagem dos mesmos a partir do arquivo de dados da Prefeitura (geração).

PREÇO

Valor Total para impressão com capa e contracapa (cor a definir com impressão em preto) – R\$ 4.200,00. (Quatro mil e duzentos reais).

PRAZO DE ENTREGA

30 (Trinta dias) após o recebimento dos arquivos gravados em meio magnético, a partir de agendamento de testes.

VALIDADE DA PROPOSTA

30 (Trinta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

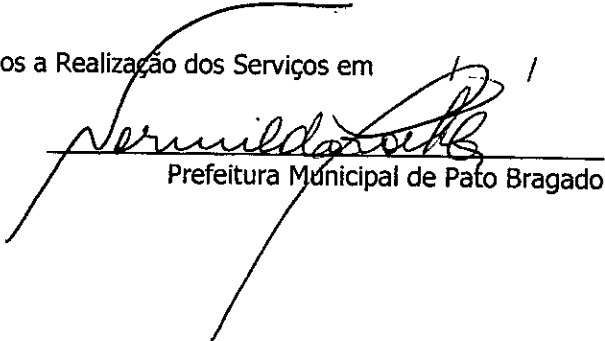
Preço cotado é para pagamento numa única parcela, após a entrega dos carnês.

Aguardamos sua autorização para iniciarmos a impressão dos carnês.

Atenciosamente,

Elisson Zeilmann
elisson.zeilmann@govbr.com.br
Fone/Fax: (45) 3036-2000
GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

Autorizamos a Realização dos Serviços em



Prefeitura Municipal de Pato Bragado



PRONIM 512

Cadastro de Fornecedor

Código: 3672 Fornecedor: GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

Dados Cadastrais | Endereço | Categoria | Produto | Representante | **Quadro Societário**

Vigência de: 01/05/2008
Até:

CPF/CNPJ	Nr. do Documento	Nome do Sócio	Cargo/Função
CPF	004.281.967-99	ANDRE BURLAMAQUI	Representante Legal
CPF	011.602.657-04	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CASTRO BURLAMA	Demais Membros do Quadro Societário

Tipo de Registro: Junta Comercial
Número do Registro: 33300286675 Data do Registro: 08/05/2008

Publisoft

Maringá, 04 de Fevereiro de 2012.

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR
A/C Departamento de Tributação

82.483.843 / 0001 - 50

PUBLISOFT INFORMÁTICA LTDA.

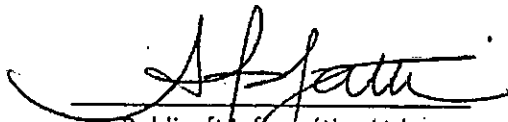
AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672 - SALAS
205/206/207 - ED. NEW CENTER EMPRESARIAL
CEP 87019-070 - MARINGÁ - PR

Prezados Senhores,

A empresa Publisoft Informática Ltda, estabelecida à Av João Paulino Vieira Filho, nº 672, Salas 205, 206 e 207, Bairro Centro, Cidade de Maringá - PR, CNPJ/MF sob nº 82.483.843/0001-50, vem através desta apresentar proposta para impressão de Carnês de IPTU, Inspeção Sanitária, ISS e Taxa de Licença de Funcionamento serão impressos no formato de 21cm X 9cm, sendo composto por 09 laminas, com montante aproximado de 2000 carnês

Valor: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e duzentos Reais).

Proposta válida por 90 dias.


Publisoft Informática Ltda
Aline Fernanda da Silva Gatti

PUBLISOFT INFORMÁTICA LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL

C.N.P.J (MF) 82.483.843/0001-50

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ



OSVALDO FRARE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na Av Tiradentes, n.º 254 - Apto. 1302, Centro, CEP 87013-260, portador da cédula de identidade RG n.º 1.166.845/SSP-PR e do CPF n.º 149.370.349-87, e JOLICE SESCON NOGUEIRA, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Iguatemi-PR, na Rua Virginia Figueira Teixeira, n.º 895, Centro, CEP 87103-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.138.053-5/SSP-PR e do CPF n.º 669.021.859-72, únicos sócios da sociedade, que gira nesta praça sob nome empresarial de "PUBLISOFT INFORMÁTICA LTDA - EPP", estabelecida à Av. João Paulino Vieira Filho, n.º 672 - 2º Andar - Sala 205/206/207 - Edifício New Centes Empresarial, Centro, CEP 87013-070, Maringá - PR, com contrato devidamente sequenciado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202527488 por despacho em sessão de 10/04/1991, primeira alteração contratual sob n.º 513209 por despacho em sessão de 31/01/1992, segunda alteração contratual sob n.º 541074 por despacho em sessão de 10/03/1993, terceira alteração contratual sob n.º 950014583 por despacho em sessão de 09/01/1995, quarta alteração contratual sob n.º 982369379 por despacho em sessão de 28/08/1998, quinta alteração contratual sob n.º 992751110 por despacho em sessão de 20/12/1999, sexta alteração contratual sob n.º 001497332 por despacho em sessão de 13/07/2000 e sétima alteração contratual sob n.º 20033415145 por despacho em sessão de 17/11/2003, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificarem as disposições contratuais do seu contrato social e demais alterações, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas totalmente subscrito e integralizado fica alterado para R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), cujo aumento de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) será subscrito e integralizado com o aproveitamento da conta **reserva de lucros** constante no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mediante esta alteração contratual o capital social da empresa no valor de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais), dividido em 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	CAPITAL
OSVALDO FRARE	14.850	R\$ 14.850,00
JOLICE SESCON NOGUEIRA	14.850	R\$ 14.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia JOLICE SESCON NOGUEIRA que possui na sociedade 14.850 (quatorze mil, oitocentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentas e cinquenta reais), retira-se da sociedade neste ato cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentas e cinquenta reais), ao sócio remanescente OSVALDO FRARE.

Parágrafo Único: A sócia cedente dá ao sócio remanescente cessatário e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação pela cessão de quotas ora efetuadas, declarando-se paga e

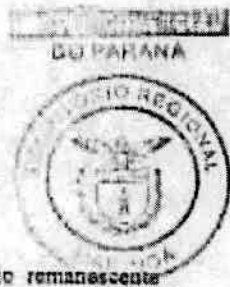
SESTEVES - CARBÔNIO - IMPRIMÃO DE NOTAS
SANTOS Rua São Francisco 1451 80377-744
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduzida e reprodução fiel do
documento original que está expressamente nesta
fórmula de que não.

ASS. AVEL 29 MAR 2012

Márcia Esteves Frare - Titular
Cristina Ay Jacobo - Gerente Ext. Autorizada
Márcia Nair - Esc. Autorizada
Márcia Zangari - Ass. Ext. Autorizada

Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte





PUBLISOFT INFORMÁTICA LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL.

C.N.P.J (MF) 82.483.843/0001-50

satisfeita, para nada mais reclamar em nenhuma instância, que seja do sócio remanescente cessionário ou da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Ingressam neste ato na sociedade **JULIANO ANDERSON DA ROCHA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Rua Belém nº 100 - bloco 05 - apartamento 11 - Jardim Cidade Nova - CEP 87.023-140, portador da Cédula de Identidade RG 5.212.126-4/SSP-PR e do CPF 734.165.099-00, **WILSON ROBERTO LEAL DO COUTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na Rua Dona Leonor de Held nº 748 - Jardim Alvorada - CEP 87.030-010, portador da Cédula de Identidade RG 5.761.540-0/SSP-PR e do CPF 025.823.799-64, **MAURÍCIO NOGUEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Av. Mário Clapier Urbanim nº 724 - bloco K - apartamento 31 - Jardim Universitário - CEP 87.020-260, portador da Cédula de Identidade RG. 4.037.693-3/SSP-PR e do CPF 630.787.249-72; **ERIKE LEITE DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/10/1978, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Rua Campos Sales nº 555 - apartamento 202 - zona 07 - CEP 87.020-080, portador da Cédula de Identidade RG 6.790.634-9/SSP-PR, e do CPF 990.493.259-04 e **CLÁUDIO ROBERTO NEVES CONSULIM**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, programador, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Rua José Clemente nº 604 - apartamento 02 - zona 07 - CEP 87.020-070, portador da Cédula de Identidade RG. 5.673.935-1/SSP-PR e do CPF 018.169.039-00.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 29.700,00-(vinte nove mil e setecentas reais) dividido em 29.700 (vinte nove mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00-(um real) cada uma fica alterado para R\$ 55.000,00-(cinquenta e cinco mil reais) dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00-(um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 25.300,00-(vinte cinco mil e trezentos reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

- a) O sócio **MAURÍCIO NOGUEIRA JÚNIOR** subscreve o valor de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentas e cinquenta reais) divididos em 13.750 (treze mil setecentas e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00-(um real) cada uma integralizando R\$ 3.550,00-(três mil, quinhentos e cinquenta reais) em moeda corrente do país neste ato, R\$ 3.400,00-(três mil e quatrocentos reais) em moeda corrente do país até 31/12/2004, R\$ 3.400,00-(três mil e quatrocentos reais) em moeda corrente do país até 31/12/2005 e R\$ 3.400,00-(três mil e quatrocentos reais) também em moeda corrente do país até o dia 31/12/2006.
- b) O sócio **WILSON ROBERTO LEAL DO COUTO** subscreve o valor de R\$ 4.400,00-(quatro mil e quatrocentos reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país neste ato;
- c) O sócio **ERIKE LEITE DE ALMEIDA** subscreve o valor de R\$ 2.750,00-(dois mil, setecentas e cinquenta reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país neste ato;
- d) O sócio **JULIANO ANDERSON DA ROCHA SILVA** subscreve o valor de R\$ 2.200,00-(dois mil e duzentos reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país neste ato;

SANTOS ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 14 de Maio, 855 - Zona 05 - 81130-244
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduzida em reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentado neste ato, de que dá fé.

CASCADEI: 29 MAR 2012
PR

- () Maria Ester de Saes - Tabelã
- () Cristine Ap. Gonçalves - Escr. Autorizada
- () Alina Pires - Esc. Autorizada
- () Liliany Souza Assis - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte

PUBLISOFT INFORMÁTICA LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL
C.N.P.J (MF) 82.483.843/0001-50



v) O sócio **CLAUDIO ROBERTO NEVES CONSULIM** subscreve o valor de R\$ 2.200,00- (dois mil e duzentos reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país neste ato:

CLAUSULA SEXTA: Mediante a alteração ocorrida no quadro societário e a integralização ocorrida na cláusula anterior, o capital social da empresa no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	CAPITAL	%
OSVALDO FRAIRE	29.700	R\$ 29.700,00	54
MAURÍCIO NOGUEIRA JÚNIOR	13.750	R\$ 13.750,00	25
WILSON ROBERTO LEAL DO COUTO	4.400	R\$ 4.400,00	08
ERIKE LEITE DE ALMEIDA	2.750	R\$ 2.750,00	05
JULLANO ANDERSON DA ROCHA SILVA	2.200	R\$ 2.200,00	04
CLAUDIO ROBERTO NEVES CONSULIM	2.200	R\$ 2.200,00	04

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pelo capital social não integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **OSVALDO FRAIRE**, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo o valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA: O quotista que desejar alienar suas quotas, ou ceder seus direitos de subscrição sobre novas quotas emitidas em razão de aumentos de capital, deverá efetuar comunicado escrito aos demais quotistas a respeito de seu intento. Esse Comunicado deverá indicar, no mínimo, o nome do ofertante, o valor proposto para a alienação ou cessão bem como a respectiva forma de pagamento e quaisquer outras condições do negócio.

Parágrafo 1º. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento do comunicado referido na Cláusula 9, caput, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para aquisição das quotas ou direitos de subscrição ofertados, na proporção de suas participações no capital social. Caso qualquer dos quotistas deixe de exercer total ou parcialmente, o direito de preferência que lhe assiste na forma deste Contrato Social, os demais quotistas comunicados terão prazo adicional de 10 (dez) dias para adquirir, pro rata, as quotas e/ou direitos de subscrição remanescentes.

Parágrafo 2º. Decorridos os prazos estipulados na Cláusula 9, parágrafo primeiro deste Contrato Social sem que os quotistas destinatários do comunicado exerçam seu direito de preferência sobre a totalidade das quotas e/ou direitos de subscrição pertencentes ao quotista que efetuou a comunicação, a alienação ou cessão das quotas e/ou direitos de subscrição remanescentes poderá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ser celebrada com o(s) terceiro(s) interessado(s) na aquisição das quotas e/ou direitos de subscrição nas exatas condições constantes do comunicado referido no caput desta Cláusula. Findo esse prazo de 30 (trinta) dias sem que se efetive a aquisição de quotas ou a cessão dos direitos de subscrição, ou, a qualquer tempo, caso as condições negociais

ESTEVES, CARTÓRIAS E OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS Rua 27, nº 555 - Fone: (41) 3337-7441
AUTENTICADA
A presente cópia representa fiel reprodução do documento original que encontra-se expresso neste data do seu depósito.

CASCABEL 29 MAR 2012
PR

Maria Estevão Santos - Tabelã
Cristine Ap. Jacó da Silva - Escr. Autorizada
Alison Pitati - Escr. Autorizada
Juliany Zanatta Aureliuk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte

PUBLISOFT INFORMÁTICA LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL

C.N.P.J (MF) 82.485.843/0001-50



sejam alterada sem relação as descritas no comunicado escrito de que trata o caput desta Cláusula 9, o quotista que efetuou o comunicado deverá renovar o procedimento previsto nesta Cláusula 9, caso ainda tenha o intento de alienar suas quotas ou ceder seus direitos de subscrição.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Em caso de distribuição dos lucros em dinheiro, os sócios farão jus a seguinte proporção: o sócio **OSVALDO FRARE** terá distribuído a seu favor o percentual de 25,37% dos lucros distribuídos no período, o sócio **MAURÍCIO NOGUEIRA JÚNIOR** terá distribuído a seu favor o percentual de 13,47% dos lucros distribuídos no período; o sócio **WILSON ROBERTO LEAL DO COUTO** terá distribuído a seu favor o percentual de 17,96% dos lucros distribuídos no período, o sócio **ERIKE LEITE DE ALMEIDA** terá distribuído a seu favor o percentual de 16,25% dos lucros distribuídos no período, o sócio **JULIANO ANDERSON DA ROCHA SILVA** terá distribuído a seu favor o percentual de 13,47% dos lucros distribuídos no período e o sócio **CLÁUDIO ROBERTO NEVES CONSULIM** terá distribuído a seu favor o percentual de 13,47% dos lucros distribuídos no período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá por morte de quaisquer dos quotistas, cabendo aos legítimos herdeiros do quotista falecido, exercer os seus direitos e obrigações na sociedade.

Parágrafo 1º. Caso não seja de interesse dos sucessores em permanecerem na sociedade, os sócios remanescentes poderão adquirir as suas cotas, obedecendo ao direito de preferência previsto na cláusula 9 e seus parágrafos.

Parágrafo 2º. Aplica-se o mesmo princípio nas situações de separação judicial, divórcio ou meação patrimonial de quotista, que provoque a modificação sobre a titularidade das quotas.

Parágrafo 3º. O procedimento previsto nesta Cláusula 12, observado as disposições legais vigentes, aplicar-se-á aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer quotista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador **OSVALDO FRARE** declara, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

ESTEVES SANTOS - CANTO DE NOTAS
SANTOS

A presente cópia foi verificada e registrada em documento original que se encontra nesta data do que foi...

CASCÁVEL 29 MAR 2012

- Marina Esteves Santos - Tabelã
- Erizaine de Jesus Batista - Escr. Autorizada
- Aline Pilon - Esc. Autorizada
- Juliany Cavalli Anzick - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte

PUBLISOFT INFORMÁTICA LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL

C.N.P.J (MF) 82.483.843/0001-50




CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração


Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.


Maringá-PR, 12 de janeiro de 2004



OSVALDO FRARE


JOLICE SESCOR NOGUEIRA


CLAUDIO ROBERTO NEVES CONSOLIM



MAURICIO NOGUEIRA JÚNIOR



JULIANO ANDERSON DA ROCHA SILVA


ERIKE LETTE DE ALMEIDA


WILSON ROBERTO LEAL DO COUTO

Testemunhas:


NEIDE CABRAL
RG 4.159.206-0 /SSP- PR


NILSA APARECIDA CARDOZO
RG 3.013.505-0 /SSP- PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRIÇÃO REGIONAL DE MARINGÁ
CNPJ Nº 08.000.000/0001-90
CNPJ Nº 08.000.000/0001-90
CNPJ Nº 08.000.000/0001-90

SELO FUNARPEN

TABELIONA DE NOTAS

EDR77180

CASCAVEL 29 MAR. 2012

Maria Ester dos Santos - Tabelã
Cristine Aparecida Zupelore - Escr. Autorizada
Aline Priolo - Escr. Autorizada
Johnny Zepherino Assunção - Escr. Autorizada



SuperData Informática

Cascavel, 26 de Fevereiro de 2012.

PROPOSTA DE PREÇOS

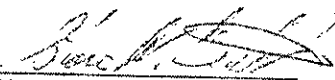
À Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr

A empresa SUPERDATA INFORMÁTICA Ltda, estabelecida Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1371 Cidade de Cascavel - PR, CNPJ/MF sob nº 04.912.132/0001-40

Prezado(s) Senhor (es)

Através do presente apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa(s) Senhoria(s) a nossa proposta de preços referente a impressão de carnês de IPTU, ISS, Inspeção Sanitária e Licença de Funcionamento, com um total de aproximadamente 2000 carnês, compostos de 9 lâminas no formato de 21cm de largura por 09cm de altura. O valor para este trabalho será de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

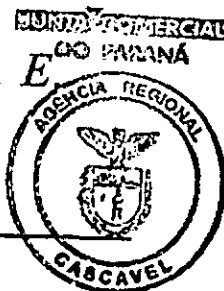
- 1. VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (trinta) dias corridos a partir da abertura da proposta.
- 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais durante o período contratual.
- 3. PRAZO DE EXECUÇÃO:** O início dos trabalhos deverá ser imediatamente após a assinatura da proposta.


Gidione Wagner Brustolin
SUPERDATA INFORMÁTICA LTDA.
Departamento Comercial
Tel (45) 3223-8881 / (45) 9972-8881
superdata@superdata.com.br

SUPERDATA INFORMÁTICA LTDA – M. E.

C.N.P.J. N° 04.912.132/0001-40

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



GIDIONE WAGNER BRUSTOLIN, brasileiro, casado sobre regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em Coronel Freitas-SC, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e setenta (17/02/1970), prestador de serviços, residente e domiciliado em Cascavel-Paraná, à Rua Vitória, 1250, Ciro Nardi, C. E. P. n° 85802-020, portador da Cédula de Identidade R. G. n° 4.232.246-6 – PR e C. P. F. n° 803.279.829-34;

ALOIR GUSTAVO BRUSTOLIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Cascavel-Pr, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e oitenta (27/05/1980), prestador de serviço, residente e domiciliado em Cascavel-Paraná, à Rua Vitória, 1250 – Ciro Nardi – C.E.P. n° 85802-020, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 7.764.016-9 – Pr e C.P.F. n° 027.377.089-66, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome empresarial de **SUPERDATA INFORMÁTICA LTDA. – M. E.**, devidamente estabelecida nesta cidade de Cascavel-Paraná, à Rua Vitória, 1250 – Ciro Nardi – C. E. P. n° 85.802-020, com Contrato Social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná sob n° 41 2 0474575 0, por despacho em sessão de 21 de fevereiro de 2002, a Primeira Alteração Contratual arquivada sob n° 20040635449, por despacho em sessão de 18 de fevereiro de 2004, a Segunda Alteração Contratual arquivado sob n° 20060178957, por despacho em sessão de 23 de Janeiro de 2006 e a Terceira Alteração Contratual arquivada sob n° 20070912149, por despacho em sessão de 11 de abril de 2007, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato, de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem sua sede e domicílio transferida para a Rua Marçal Cândido Rondon, n° 1371, sala 02, Vila Tolentino, C.E.P. n° 85.802-130 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS, OFICÍO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS, São Paulo, 689 Fone: (41) 327-1114
A presente copia xerográfica e reprográfica do documento original lido, na foi apresentado neste data, do que dou fé.
CASCAVEL
PR 04 MARÇO 2009

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Raquel Gomes Farias Doñni - Escr. Autorizada

SUPERDATA INFORMÁTICA LTDA – M. E.

C.N.P.J. Nº 04.912.132/0001-40

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

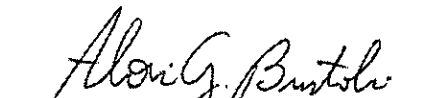


CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

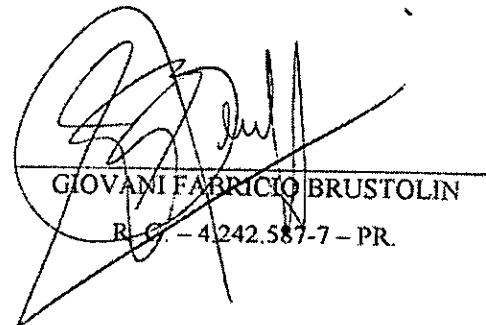
Cascavel-PR, 02 de Janeiro de 2008.


GIDIONE WAGNER BRUSTOLIN



ALOIR GUSTAVO BRUSTOLIN

Testemunhas:


ELISA KLIEMANN
R. G. – 5.241.789-9 – PR.

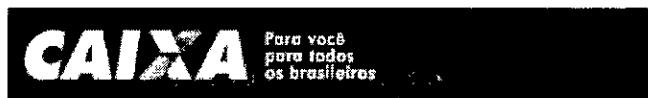

GIOVANI FABRÍCIO BRUSTOLIN
R. G. – 4.242.587-7 – PR.

Elaborado por:


EVANDRO DE MEZ
CRC-PR – 044.691/O-6



() Marina Esteves Santos - Tabela
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLI

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 82483843/0001-50

Razão Social: PUBLISOFT INFORMATICA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/03/2012	19/03/2012 a 17/04/2012	2012031908041236791348
09/02/2012	09/02/2012 a 09/03/2012	2012020910381324319327
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010402534050356406
29/12/2011	29/12/2011 a 27/01/2012	2011122914345545261986
29/11/2011	29/11/2011 a 28/12/2011	2011112911522341801732
28/10/2011	28/10/2011 a 26/11/2011	2011102809312050310477
26/09/2011	26/09/2011 a 25/10/2011	2011092614465073921451
02/09/2011	02/09/2011 a 01/10/2011	2011090217195854845803
11/08/2011	11/08/2011 a 09/09/2011	2011081108223083905706
22/07/2011	22/07/2011 a 20/08/2011	2011072208293754707363
22/06/2011	22/06/2011 a 21/07/2011	2011062215575560819783
01/06/2011	01/06/2011 a 30/06/2011	2011060116201759873220
12/05/2011	12/05/2011 a 10/06/2011	2011051219300377922506
18/04/2011	18/04/2011 a 17/05/2011	2011041810215982166483
30/03/2011	30/03/2011 a 28/04/2011	2011033009462220769185
07/03/2011	07/03/2011 a 05/04/2011	2011030709175961037173
03/02/2011	03/02/2011 a 04/03/2011	2011020308231872410610
06/01/2011	06/01/2011 a 04/02/2011	2011010615484210759350
03/12/2010	03/12/2010 a 01/01/2011	2010120308415318391061
08/11/2010	08/11/2010 a 07/12/2010	2010110809595612803947
08/10/2010	08/10/2010 a 06/11/2010	2010100810155006895639
08/09/2010	08/09/2010 a 07/10/2010	2010090808493467163170
09/08/2010	09/08/2010 a 07/09/2010	2010080914501737591551
25/06/2010	25/06/2010 a 24/07/2010	2010062515501801795500
28/05/2010	28/05/2010 a 26/06/2010	2010052811063609762602
29/04/2010	29/04/2010 a 28/05/2010	2010042914322111079109
05/04/2010	05/04/2010 a 04/05/2010	2010040513210980916617
08/03/2010	08/03/2010 a 06/04/2010	2010030814452879082288
08/02/2010	08/02/2010 a 09/03/2010	2010020813313592346366
11/01/2010	11/01/2010 a 09/02/2010	2010011114064648016559
14/12/2009	14/12/2009 a 12/01/2010	2009121414550951561616
13/11/2009	13/11/2009 a 12/12/2009	2009111307540164397750
13/10/2009	13/10/2009 a 11/11/2009	2009101315364126440399
14/09/2009	14/09/2009 a 13/10/2009	2009091413331442408259
17/08/2009	17/08/2009 a 15/09/2009	2009081710303923169500
16/07/2009	16/07/2009 a 14/08/2009	2009071614540389190224
18/06/2009	18/06/2009 a 17/07/2009	2009061810331784797758
22/05/2009	22/05/2009 a 20/06/2009	2009052211150768632098
24/04/2009	24/04/2009 a 23/05/2009	2009042410075357077235
27/03/2009	27/03/2009 a 25/04/2009	2009032713452913513164
27/02/2009	27/02/2009 a 28/03/2009	2009022713480292045836



Certidões Emitidas

CGC: 82.483.843/0001-50 - PUBLISOFT INFORMATICA LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
15172012-14023050	13/01/2012	4	11/07/2012		
343112011-14023050	19/08/2011	4	15/02/2012		
126992011-14023050	23/03/2011	4	19/09/2011		
334082010-14023050	25/10/2010	4	23/04/2011		
159732010-14023050	31/05/2010	4	27/11/2010		
36312010-14023050	09/02/2010	4	08/08/2010		
217962009-14023050	13/08/2009	4	09/02/2010		
108952009-14023050	29/04/2009	5	26/10/2009		
104682009-14023050	24/04/2009	4	21/10/2009		
212582008-14023050	23/10/2008	4	21/04/2009		
68492008-14023050	14/04/2008	4	11/10/2008		
190812007-14023050	29/10/2007	4	26/04/2008		
68732007-14023050	17/05/2007	4	13/11/2007		
150652006-14023050	23/10/2006	4	21/04/2007		
49822006-14023050	20/04/2006	4	17/10/2006		
136312005-14023050	19/10/2005	4	17/04/2006		
87122005-14023050	14/07/2005	4	12/10/2005		
46822005-14023050	13/04/2005	4	29/09/2005*		
3082005-14023050	13/01/2005	4	13/04/2005		
21422004-14023050	13/02/2004	4	13/05/2004		
158132003-14023050	10/11/2003	4	08/02/2004		
107532003-14023050	07/08/2003	4	05/11/2003		
6942003-14023050	20/01/2003	4	21/03/2003		
146492002-14023050	20/11/2002	4	19/01/2003		
114502002-14023050	17/09/2002	4	16/11/2002		
36152002-14023050	26/03/2002	2	25/05/2002		
8622002-14023050	25/01/2002	2	26/03/2002		
30142001-14023050	30/03/2001	2	29/05/2001		
29202001-14023050	29/03/2001	2	28/05/2001	30/03/2001	08:42:04
21451999-14623001	26/05/1999	2	25/07/1999		
I-138245	28/09/1998	2	27/03/1999		
H-565447	16/03/1998	2	12/09/1998		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLI

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 00165960/0001-01

Razão Social: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Nome Fantasia: GOVBR

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/03/2012	19/03/2012 a 17/04/2012	2012031911542961554361
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	2012022715491988278052
06/02/2012	06/02/2012 a 06/03/2012	2012020609584729885299
16/01/2012	16/01/2012 a 14/02/2012	2012011608330041952864
28/12/2011	28/12/2011 a 26/01/2012	2011122809364147080464
05/12/2011	05/12/2011 a 03/01/2012	2011120508293012978816
14/11/2011	14/11/2011 a 13/12/2011	2011111413482457423898
24/10/2011	24/10/2011 a 22/11/2011	2011102413193189140095
03/10/2011	03/10/2011 a 01/11/2011	2011100309282677157728
12/09/2011	12/09/2011 a 11/10/2011	2011091208065377072831
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	2011082308292130331416
02/08/2011	02/08/2011 a 31/08/2011	2011080215250470796907
13/07/2011	13/07/2011 a 11/08/2011	2011071310470027959007
05/07/2011	05/07/2011 a 03/08/2011	2011070509350095648516
13/06/2011	13/06/2011 a 12/07/2011	2011061316030937310251
16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011	2011051614440635898974
25/04/2011	25/04/2011 a 24/05/2011	2011042513121986587757
04/04/2011	04/04/2011 a 03/05/2011	2011040409382914211304
14/03/2011	14/03/2011 a 12/04/2011	2011031408202658161405
21/02/2011	21/02/2011 a 22/03/2011	2011022115322587066501
31/01/2011	31/01/2011 a 01/03/2011	2011013116325376263324
10/01/2011	10/01/2011 a 08/02/2011	2011011009401714769398
21/12/2010	21/12/2010 a 19/01/2011	2010122108385424594992
29/11/2010	29/11/2010 a 28/12/2010	2010112915225582785140
08/11/2010	08/11/2010 a 07/12/2010	2010110809271282467993
18/10/2010	18/10/2010 a 16/11/2010	2010101810001416455342
28/09/2010	28/09/2010 a 27/10/2010	2010092808360145652087
09/09/2010	09/09/2010 a 08/10/2010	2010090915572017373072
17/08/2010	17/08/2010 a 15/09/2010	2010081709143905566308
28/07/2010	28/07/2010 a 26/08/2010	2010072808435285330599
05/07/2010	05/07/2010 a 03/08/2010	2010070517400097339134
14/06/2010	14/06/2010 a 13/07/2010	2010061412522059973902
24/05/2010	24/05/2010 a 22/06/2010	2010052409425387262371
03/05/2010	03/05/2010 a 01/06/2010	2010050307535203646957
12/04/2010	12/04/2010 a 11/05/2010	2010041210332711306723
22/03/2010	22/03/2010 a 20/04/2010	2010032210114638036407
01/03/2010	01/03/2010 a 30/03/2010	2010030109310378552880
08/02/2010	08/02/2010 a 09/03/2010	2010020809332265698493
18/01/2010	18/01/2010 a 16/02/2010	2010011809424469663910
28/12/2009	28/12/2009 a 26/01/2010	2009122813543618858722



Certidões Emitidas

CGC: 00.165.960/0001-01 - GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
68312012-17023010	20/03/2012	4	16/09/2012		
405332011-17023010	20/12/2011	4	17/06/2012		
397832011-17023010	09/12/2011	5	06/06/2012		
307732011-17023010	23/08/2011	5	19/02/2012		
303152011-17023010	17/08/2011	4	13/02/2012		
223212011-17023010	18/05/2011	4	14/11/2011		
139282011-17023010	14/02/2011	4	13/08/2011		
230232010-17023010	25/11/2010	5	24/05/2011		
212082010-17023010	29/10/2010	4	27/04/2011		
154362010-17023010	18/08/2010	5	14/02/2011		
131822010-17023010	21/07/2010	4	17/01/2011		
38942010-17023010	10/03/2010	4	06/09/2010		
149882009-17023010	12/09/2009	4	11/03/2010		
30932009-17023010	04/03/2009	4	31/08/2009		
60622008-17026030	30/10/2008	4	28/04/2009		
13962008-17026030	28/04/2008	4	25/10/2008		
12582008-17026030	11/04/2008	5	08/10/2008		
2272008-17026030	22/01/2008	4	20/07/2008		
14442007-17026030	15/08/2007	4	11/02/2008		
7682007-17024040	23/02/2007	4	22/08/2007		
42962006-17024040	06/10/2006	5	04/04/2007		
40482006-17024040	21/09/2006	4	20/03/2007		
13172006-17024040	19/04/2006	4	16/10/2006		
49772005-17024040	04/01/2006	5	03/07/2006		
42512005-17024040	18/10/2005	4	16/04/2006		
29962005-17024040	09/08/2005	4	07/11/2005		
14122005-17024040	15/04/2005	4	29/09/2005*		
13542005-17024040	12/04/2005	5	29/09/2005*		
1142005-17024040	07/01/2005	4	07/04/2005		
34582004-17001020	29/10/2004	4	27/01/2005		
24662004-17001020	19/07/2004	4	17/10/2004		
17012004-17001020	12/05/2004	4	10/08/2004		
33102004-17001070	19/02/2004	4	19/05/2004		
17862004-17001070	23/01/2004	5	22/04/2004		
241682003-17001070	27/11/2003	4	25/02/2004		
188272003-17001070	12/09/2003	4	11/12/2003		
128142003-17001070	07/07/2003	5	05/10/2003		



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUIDORIA DOWN!

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04912132/0001-40

Razão Social: SUPERDATA INFORMATICA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/02/2012	11/02/2012 a 11/03/2012	2012021122480134387582
31/12/2011	31/12/2011 a 29/01/2012	2011123120134580101645
01/12/2011	01/12/2011 a 30/12/2011	2011120107402112704504
05/10/2011	05/10/2011 a 03/11/2011	2011100508263062440776
26/08/2011	26/08/2011 a 24/09/2011	2011082617111907883388
15/07/2011	15/07/2011 a 13/08/2011	2011071517085169420238
02/06/2011	02/06/2011 a 01/07/2011	2011060209392954471548
27/04/2011	27/04/2011 a 26/05/2011	2011042709155233937351
14/03/2011	14/03/2011 a 12/04/2011	2011031409270044836056
14/01/2011	14/01/2011 a 12/02/2011	2011011409453167339874
28/11/2010	28/11/2010 a 27/12/2010	2010112815542715313664
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092911350802530112
12/05/2010	12/05/2010 a 10/06/2010	2010051216195197038896
12/04/2010	12/04/2010 a 11/05/2010	2010041211481337134213
07/03/2010	07/03/2010 a 05/04/2010	2010030722390866707329
26/01/2010	26/01/2010 a 24/02/2010	2010012615170297869993
26/11/2009	26/11/2009 a 25/12/2009	2009112614153235212771
21/10/2009	21/10/2009 a 19/11/2009	2009102109505374333606
14/09/2009	14/09/2009 a 13/10/2009	2009091410080893679039
29/07/2009	29/07/2009 a 27/08/2009	2009072915403286573188
24/06/2009	24/06/2009 a 23/07/2009	2009062415035680454659
19/05/2009	19/05/2009 a 17/06/2009	2009051909091125393557
09/04/2009	09/04/2009 a 08/05/2009	2009040913203356221906
10/03/2009	10/03/2009 a 08/04/2009	2009031015573165250897
23/01/2009	23/01/2009 a 21/02/2009	2009012314195948031796
23/12/2008	23/12/2008 a 21/01/2009	2008122313281603001330
02/10/2008	02/10/2008 a 31/10/2008	2008100211145136164705
01/09/2008	01/09/2008 a 30/09/2008	2008090118562989781370
05/06/2008	05/06/2008 a 04/07/2008	2008060514150271885365
06/05/2008	06/05/2008 a 04/06/2008	2008050611352677835680
24/03/2008	24/03/2008 a 22/04/2008	2008032417533752155311
14/02/2008	14/02/2008 a 14/03/2008	2008021411094279292283
20/12/2007	20/12/2007 a 18/01/2008	2007122009350169150064
13/11/2007	13/11/2007 a 12/12/2007	2007111316502467930316
08/10/2007	08/10/2007 a 06/11/2007	2007100809072400256022
15/08/2007	15/08/2007 a 13/09/2007	2007081511405647502447
14/06/2007	14/06/2007 a 13/07/2007	2007061412010889192457
13/03/2007	13/03/2007 a 11/04/2007	2007031315335481089163
05/02/2007	05/02/2007 a 06/03/2007	2007020517262275714362
07/11/2006	07/11/2006 a 06/12/2006	2006110710103382746175
06/10/2006	06/10/2006 a 04/11/2006	2006100617441341166594

 Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL
BRASIL

Certidões Emitidas

CGC: 04.912.132/0001-40 - SUPERDATA INFORMATICA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
12982012-14021020	14/01/2012	4	12/07/2012		
246702011-14021020	15/07/2011	4	11/01/2012		
16842011-14021020	14/01/2011	4	13/07/2011		
253672010-14021020	11/09/2010	4	10/03/2011		
60192010-14021020	11/03/2010	4	07/09/2010		
262492009-14021020	06/10/2009	4	04/04/2010		
67032009-14021020	24/03/2009	4	20/09/2009		
216342008-14021020	24/12/2008	4	22/06/2009		
63472008-14021020	22/04/2008	4	19/10/2008		
8582008-14021020	22/01/2008	4	20/07/2008		
89032007-14021020	13/07/2007	4	09/01/2008		
13652007-14021020	06/02/2007	4	05/08/2007		
51782006-14021020	05/06/2006	4	02/12/2006		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.